



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO No. 263, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1993.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decreta:

Artigo 1o. - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1993, à exceção feita nos atos pendentes da aprovação pelo Tribunal de Contas.

Artigo 2o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 27 DE JUNHO DE 1996.

VALTER JOSÉ MUNES DE CAMPOS
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

LAURO CÉSAR MADUREIRA MESTRE
Consultor Jurídico/Respondendo
pela Secretaria da Câmara